

DECRETO Nº 1187, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.200,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. Escolas - FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

TOTAL R\$ 65.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.48.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – Servidores R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.362.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.200,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 20.000,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

12.01 – Secretaria Especial de Gov. e de Assuntos Extra.

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Sec. Esp. Gover.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 65.2000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.